



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1514 de 06 de NOVENBRO de 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 878.879,90.

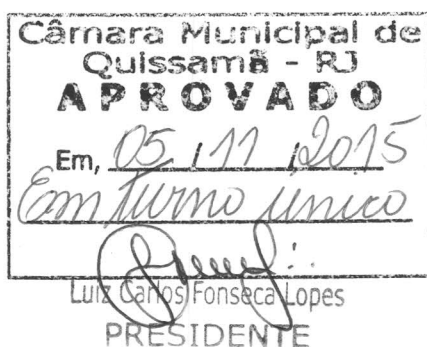
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 878.879,90 (Oitocentos e Setenta e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

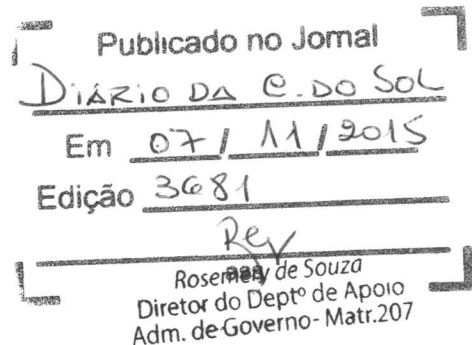
Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 06 de Novembro de 2015.



Nilton Pinto
Prefeito

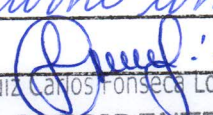




CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
21.01-04.122.0036.2.091	22	3190.11	40.000,00	
21.01-04.122.0036.2.091	23	3190.13	18.000,00	
21.04-04.122.0036.2.091	76	3190.13	150.000,00	
21.05-26.122.0036.2.091	86	3190.11	60.000,00	
22.01-02.122.0019.2.206	99	3190.91	268.879,90	
28.01-04.122.0036.2.091	173	3390.30	40.000,00	
28.01-04.122.0036.2.091	174	3390.36	2.000,00	
40.01-04.122.0036.2.091	746	3190.11	280.000,00	
21.02-04.131.0036.2.091	38	3190.11		20.000,00
22.01-02.122.0036.2.091	102	3190.11		80.000,00
26.01-27.122.0036.2.091	119	3190.11		100.000,00
26.01-27.122.0036.2.091	120	3190.13		58.000,00
27.01-04.122.0036.2.091	149	3190.11		40.000,00
28.01-04.122.0036.2.091	169	3190.11		90.000,00
28.01-04.122.0036.2.091	172	3390.14		40.000,00
28.01-04.129.0001.2.150	178	3390.36		2.000,00
28.01-11.331.0000.0.001	181	3390.47		268.879,90
31.01-04.122.0036.2.091	207	3190.11		120.000,00
31.01-04.122.0036.2.091	208	3190.13		60.000,00
FMAS				
35.01-08.122.0036.2.091	397	3190.11	20.000,00	
TOTAIS:	-	-	878.879,90	878.879,90

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 05/11/2015
Em Turno Único

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE